

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:467876CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP *****
COM PRIORIDADE REGIONAL PARA EMPRESAS
SEDIADAS REGIONALMENTE COMO REFERÊNCIA
REGIÃO DA AMCESPAR

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras, em geral.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento da Propostas: Das 08:00h do dia 01/09/2023 às 08:30h do dia 18/09/2023.

Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09h do dia 18/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 18/09/2023, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:71EF3CE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP *****
COM PRIORIDADE REGIONAL PARA EMPRESAS
SEDIADAS REGIONALMENTE COMO REFERÊNCIA
REGIÃO DA AMCESPAR

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: Das 08:00h do dia 04/09/2023 às 08:30h do dia 19/09/2023.

Abertura das propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 19/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 19/09/2023, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível a partir do dia 04/09/2023 no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 31 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B5EFEE26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 191/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º-Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6º da E.C. 41/2003, a servidora municipal MARILENA GOMES DO VALLE, matrícula nº 172-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R\$ 3.050,42 (três mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOPEP.

Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/09/2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:488C638B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.192/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO
DETERMINADO- GESIELE LOURENÇO DE SOUZA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e convocação através do edital PSS nº 12/2023,

Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, GESIELE LOURENÇO DE SOUZA portadora do RG nº 12.XXX.XXX-3(PR), inscrita no CPF sob nº 096.XXX.XXX-79, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de setembro de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 083/2000 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.